



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Processo Administrativo nº 794/2026)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, para aquisição de materiais e serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Crixás – GO, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 18, inciso I, da Lei 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A aquisição de materiais e serviços de comunicação visual se faz necessária para atender às demandas de identificação, sinalização e organização visual das instalações da Câmara Municipal de Nova Crixás – GO, garantindo o bom funcionamento e a adequada comunicação institucional do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).



O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 da Câmara Municipal de Nova Crixás – GO, tendo em vista que este instrumento de governança foi elaborado para garantir o planejamento adequado das despesas do exercício. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos da contratação (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Trata-se de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inferior ao limite legal estabelecido para compras e outros serviços.

Os materiais e serviços deverão ser entregues/executados na sede da Câmara Municipal de Nova Crixás – GO, no prazo máximo estabelecido, conforme especificado na Ordem de Fornecimento.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os quantitativos foram extraídos do levantamento realizado pela Câmara Municipal de Nova Crixás – GO, com base nas necessidades identificadas pela Secretaria de Administração, conforme Documento de Formalização de Demanda.

Item	Produto / Descrição	Unidade	Qtd.
01	Suporte Placa 1,50x0,70 m. Material resistente, dimensões 1,50m x 0,70m, acabamento profissional, apto para fixação. Cor e arte conforme aprovação da Câmara.	UNIDADE	01
02	Faixa 2,00x1,00 m. Lona impressa digitalmente, dimensões 2,00m x 1,00m, com acabamento em ilhós, arte conforme layout aprovado.	UNIDADE	01

Item	Produto / Descrição	Unidade	Qtd.
03	Placa 80x80 – Letras e Arco ACM Recorte. Placa em ACM 80cm x 80cm com letras e arco recortados a laser.	UNIDADE	01
04	Adesivo 80x80. Adesivo vinílico 80cm x 80cm, impressão digital colorida, alta resolução, com laminação de proteção UV.	UNIDADE	01
05	Papel de Parede 3,30x2,52 m. Papel de parede personalizado, dimensões 3,30m x 2,52m, impressão digital em material específico para revestimento de parede, adesivo de alta fixação.	UNIDADE	01
06	Frase Letras Alto Relevo Parede 1,50x0,90 m. Letreiro em letras caixa/alto relevo para fixação em parede, área 1,50m x 0,90m. Material: ACM, acrílico ou similar.	UNIDADE	01
07	Placa Porta 40x12 cm. Placa de identificação de porta, dimensões 40cm x 12cm. Material: acrílico ou ACM. Gravação/impressão com nome do setor.	UNIDADE	01
08	Luminoso 1,50x1,30 m. Luminoso caixa luz, dimensões 1,50m x 1,30m. Estrutura em ACM com iluminação interna em LED, arte conforme aprovação do contratante.	UNIDADE	01

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão – comunicação visual (impressão digital, ACM, luminosos, adesivos e similares).

Para isso, foram realizadas consultas ao mercado local e regional, identificando-se que há, no mercado, diversos fornecedores que atuam com os produtos e serviços solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado.

6 - ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade é a contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição dos materiais e serviços de comunicação visual descritos neste estudo.

O objeto dessa contratação é classificado como bem/serviço comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade que podem ser objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Optou-se pela contratação em lote único, pois os itens de comunicação visual possuem natureza complementar e serão executados pelo mesmo fornecedor, o que garante a unidade estética, reduz custos logísticos e assegura melhor aproveitamento do valor unitário negociado. O parcelamento, neste caso, poderia resultar em perda de economia e dificuldade operacional na gestão de múltiplos contratos para objeto de baixo valor.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Com a contratação direta pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados: adequada identificação e sinalização dos espaços da Câmara Municipal; comunicação eficiente das campanhas institucionais; valorização da identidade visual do Poder Legislativo; economia de escala pela contratação em lote único; agilidade no processo de aquisição em comparação com procedimentos licitatórios mais complexos, sem perda da qualidade e da competitividade.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Não serão necessárias quaisquer providências especiais a serem adotadas pela Câmara Municipal de Nova Crixás previamente à contratação, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto à sua operacionalidade ou instalações. A única providência necessária é a aprovação prévia das artes e layouts pelo setor competente antes do início da produção.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.



12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Não se aplica nenhum impacto ambiental de relevância para o objeto deste processo, observando-se, contudo, os requisitos gerais de descarte adequado de embalagens, tintas e materiais residuais utilizados na produção dos itens de comunicação visual, conforme legislação ambiental vigente.

13 - VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Justifica-se a contratação direta por Dispensa de Licitação. Tal medida visa garantir a continuidade das atividades de comunicação institucional da Câmara Municipal de Nova Crixás – GO, com eficiência, economicidade e tempestividade.

Nova Crixás – GO, 24 de junho de 2026.

Cristina Nogueira de Oliveira
Secretaria de Administração